# MAPA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente às Atas de Registro de Preços. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

# Prefeitura Municipal de Tamandaré

ARP № / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade № / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
028/2023	38/2023	Pregão Eletrônico 18/2023	34/2021	10/12/2023 a 10/12/2024	1.003 - Combustíveis e Lubrificantes
026/2023	36/2023	Pregão Eletrônico 16/2023	34/2021	21/11/2023 a 21/11/2024	1.027 - Material Didático
027/2023	36/2023	Pregão Eletrônico 16/2023	34/2021	21/11/2023 a 21/11/2024	1.027 - Material Didático
025/2023	25/2023	Pregão Eletrônico 10/2023	34/2021	22/09/2023 a 22/09/2024	1.004 - Gás Engarrafado
021/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2023	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
022/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
023/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
024/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2024	<ol> <li>1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial</li> </ol>
020/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
017/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2024	<ol> <li>1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial</li> </ol>
018/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
019/2023	14/2023	Pregão Eletrônico 7/2023	34/2021	14/07/2023 a 14/07/2024	1.013 - Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial
013/2023	15/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	34/2021	22/05/2023 a 22/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
014/2023	15/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	34/2021	22/05/2023 a 22/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
015/2023	15/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	34/2021	22/05/2023 a 22/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
016/2023	15/2023	Pregão Eletrônico 8/2023	34/2021	22/05/2023 a 22/05/2024	1.001 - Gêneros Alimentícios
009/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023 թэ <u>ე</u> թթթ <sub>†80</sub> <u>1</u>	34/2021 9-1978-Jq5 <del>7-767</del> 93-1979 -6767-7995	.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do	■ 1.019 - Material de Exp

ARP Nº / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade № / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
010/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	34/2021	11/04/2023 a 11/04/2024	1.019 - Material de Expediente
011/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	34/2021	11/04/2023 a 11/04/2024	1.019 - Material de Expediente
012/2023	1/2023	Pregão Eletrônico 1/2023	34/2021	11/04/2023 a 11/04/2024	1.019 - Material de Expediente
008/2023	34/2022	Pregão Eletrônico 24/2022	34/2021	01/03/2023 a 01/03/2024	1.008 - Medicamentos
001/2023	30/2022	Pregão Eletrônico 21/2022	34/2021	10/01/2023 a 10/01/2024	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
002/2023	30/2022	Pregão Eletrônico 21/2022	34/2021	10/01/2023 a 10/01/2024	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
003/2023	30/2022	Pregão Eletrônico 21/2022	34/2021	10/01/2023 a 10/01/2024	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
005/2023	30/2022	Pregão Eletrônico 21/2022	34/2021	10/01/2023 a 10/01/2024	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
006/2023	30/2022	Pregão Eletrônico 21/2022	34/2021	10/01/2023 a 10/01/2024	1.026 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene
053/2022	27/2022	Pregão Eletrônico 18/2022	34/2021	12/12/2022 a 12/12/2023	1.028 - Peças e Acessórios Para Veículos
049/2022	27/2022	Pregão Eletrônico 18/2022	34/2021	12/12/2022 a 12/12/2023	1.028 - Peças e Acessórios Para Veículos
050/2022	27/2022	Pregão Eletrônico 18/2022	34/2021	12/12/2022 a 12/12/2023	1.028 - Peças e Acessórios Para Veículos
051/2022	27/2022	Pregão Eletrônico 18/2022	34/2021	12/12/2022 a 12/12/2023	1.028 - Peças e Acessórios Para Veículos
052/2022	27/2022	Pregão Eletrônico 18/2022	34/2021	12/12/2022 a 12/12/2023	1.028 - Peças e Acessórios Para Veículos
046/2022	25/2022	Pregão Eletrônico 16/2022	34/2021	11/11/2022 a 11/11/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
047/2022	25/2022	Pregão Eletrônico 16/2022	34/2021	11/11/2022 a 11/11/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
048/2022	25/2022	Pregão Eletrônico 16/2022	34/2021	11/11/2022 a 11/11/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
041/2022	23/2022	Pregão Eletrônico 14/2022	34/2021	11/10/2022 a 11/10/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
042/2022	23/2022	Pregão Eletrônico 14/2022	34/2021	11/10/2022 a 11/10/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
043/2022	23/2022	Pregão Eletrônico 14/2022	34/2021	11/10/2022 a 11/10/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
044/2022	23/2022	Pregão Eletrônico 14/2022	34/2021	11/10/2022 a 11/10/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
045/2022	23/2022	Pregão Eletrônico 14/2022	34/2021	11/10/2022 a 11/10/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
036/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	10/10/2022 a 10/10/2023	1.008 - Medicamentos
037/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	10/10/2022 a 10/10/2023	1.008 - Medicamentos

ARP № / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade Nº / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
038/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	10/10/2022 a 10/10/2023	1.008 - Medicamentos
040/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	10/10/2022 a 10/10/2023	1.008 - Medicamentos
039/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
024/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
025/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
026/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
027/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
028/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
029/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
030/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
031/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
032/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
033/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
034/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
035/2022	24/2022	Pregão Eletrônico 15/2022	34/2021	26/09/2022 a 26/09/2023	1.008 - Medicamentos
023/2022	21/2022	Pregão Eletrônico 12/2022	34/2021	12/08/2022 a 12/08/2023	1.003 - Combustíveis e Lubrificantes
022/2022	22/2022	Pregão Eletrônico 13/2022	34/2021	03/08/2022 a 03/08/2023	2.065 - Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.
019/2022	3/2022	Pregão Eletrônico 2/2022	34/2021	22/07/2022 a 22/07/2023	1.010 - Material Para Construção e Reformas
020/2022	3/2022	Pregão Eletrônico 2/2022	34/2021	22/07/2022 a 22/07/2023	1.010 - Material Para Construção e Reformas
021/2022	3/2022	Pregão Eletrônico 2/2022	34/2021	14/07/2022 a 14/07/2023	1.010 - Material Para Construção e Reformas
013/2022	14/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	34/2021	09/06/2022 a 09/06/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
017/2022	18/2022	Pregão Eletrônico 11/2022	34/2021	08/06/2022 a 08/06/2023	2.065 - Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos
016/2022	16/2022	Pregão Eletrônico	0 qocnmento: q59P5411-6 <del>4</del> 7-42Pf-8261-6ff	b ogibó) mess 200ebilev/ngs/2053 b ogibó) mess 200ebilev/ngs/2053	- c 16 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2

Documento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento: d.245241-45bf-82e1-6ff084ada0cd

Coniugante de documento: d.245241-45bf-82e1-6ff084ada0cd

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Decimento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

DECIMENTA DE CONTRA DE

ARP Nº / Ano	Processo Nº / Ano	Modalidade Nº / Ano	Portaria da comissão	Vigência	Objeto da ARP
		10/2022			
018/2022	55/2021	Pregão Eletrônico 24/2021	34/2021	23/05/2022 a 23/05/2023	2.032 - Locação de Veículos
014/2022	16/2022	Pregão Eletrônico 10/2022	34/2021	23/05/2022 a 23/05/2023	3.082 - Rede de Iluminação Pública
015/2022	16/2022	Pregão Eletrônico 10/2022	34/2021	23/05/2022 a 23/05/2023	3.082 - Rede de Iluminação Pública
011/2022	14/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	34/2021	20/05/2022 a 20/05/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
012/2022	14/2022	Pregão Eletrônico 8/2022	34/2021	20/05/2022 a 20/05/2023	1.001 - Gêneros Alimentícios
007/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	34/2021	18/05/2022 a 18/05/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
008/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	34/2021	18/05/2022 a 18/05/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
009/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	34/2021	18/05/2022 a 18/05/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
010/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	34/2021	18/05/2022 a 18/05/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
005/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	34/2021	17/05/2022 a 17/05/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
006/2022	7/2022	Pregão Eletrônico 3/2022	34/2021	17/05/2022 a 17/05/2023	1.205 - Equipamentos de Informática
004/2022	15/2022	Pregão Eletrônico 9/2022	34/2021	02/05/2022 a 02/05/2023	2.063 - Serviços Funerários
003/2022	9/2022	Pregão Eletrônico 4/2022	34/2021	24/02/2022 a 24/02/2023	2.065 - Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.
002/2022	2/2022	Pregão Eletrônico 1/2022	34/2021	04/02/2022 a 04/02/2023	2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos







# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001- neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

### 1.1 - Fornecedor:

Empresa: Central de Vendas do Nordeste EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, com sede na Rua São José, nº 72, Centro, Lagoa do Carro - PE. CEP: 55.820-000, Telefone (81) 7116-0606, e-mail: maisatacado.licitacao@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Bruno Santa Rosa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72, Centro, Lagoa do Carro - PE, RG Nº 7.828891 SDS/PE, CPF/MF Nº 084.788.634-43.

Valor Total registrado: R\$ 684.396,64 (seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

SANTA ROSA

Assessão de forma digital por \$80,000 SANTA BOSA A Diales 2000 I re Obors de Jones











Especificações e quantitativos

Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpers, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertoporates à Prefeitura de Tamandaré - PE.

							9	Quantid	ade por	Secretaria	1815
tem	Descrição	Marca	Quant	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Soc Soc
,	Agua sanitária frasco de 1.000 ml., solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2%. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência	Cloito	2,350	Caixa	16,68	39 221,50	540	1100	250	280	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200
2	Alcool em gel, efilico hidratado a 70° NPM, embalagem plantica obrigadoria, frasco 500 g. Cabra com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	Pindorama	228	Caixa	51,99	11.653,72	60	70	38	40	20
3	Alcool etilico liquido hidratado 46,2º INPMr54º GL, embalagem plástica de 1 litro.	Tubarão	2.998	Unidade	4,07	12.193,72	150	2060	300	426	80
12	Cera Liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina.	Bravo	240	Unidade	18,95	4.548,00	80	40	60	40	20
16	Colher de sopa plástica descartável, pacote o/ 50 unid, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida.	Strawplast	250	Pacote	3,14	785.00	-	-	-	250	_
17	Cofher de sobremesa plástica descartável, pacote of 50 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida.	Strawplant	250	Pecote	2,44	610,00	-	-	-	250	
18	Cother de café plástica descartável, pacete of 100 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida.	Strawplant	250	Pacote	3,97	992,50	-	-	-	250	ŀ
20	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Caixe o' 50 tiras, o'100 unidi/cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	IDEAL	470	Caixa	113,00	53.110.00	100	60	100	10	20
21	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade minima de 180 ml, caixa o/ 25 tras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá corrier externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	DEAL	1.303	Caixa	99,00	128,997,00	366	400	400	37	10
22	Copo descartável confeccionado com resina termoptástica brance ou translúcide com capacidade mínima de 180 ml. calva o/ 25 tiras. c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiena e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá contre externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	IDEAL TEMP	434	Cales AR/	\$9,00 NO	42.966,00 5.5.A	434 G E	Z stanger	3	L	
23	Desinfetante de eucalipto, embalagem 500 mi cada, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto o' registro no Ministério da Saúde.	Ype	8.760	Unidade	1,38	12.176,40	1600	1800	1800	1160	240
24	Desinfetante para piso concentrado, embalagem o/ 5 litros.	Urca	360	Unidade	6,35	2.286,00	70	140	70	40	40
26	Detergente líquido - principio ativo linear alguilbenzeno, sulfonato de sódio,	Ypě	585	Caixa	33,00	19.305,00	80	235	50	60	16

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 65.578-000 CNPJ: 01598.018/0001-60





BRUNO SANTA ROSA Assinado de forma digital por BRUNO SANTA ROSA Dados: 2023 01,16 08:02:16 -02700







0.74					26.2	10.9					vps.//
C	contratação de empresas para aquisição de	materiais de li secretarias per					de aten				reesse eiii. iirps.//eice.ice
ttom	Descrição	Merca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saude	Secretaria Hospital	Set Assis Soc
	composição básica tense ative aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=5,0-9,0, solução 1% ph, composição aromática neutra, soondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Pesolução MS 17/8), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.										v or/epp/vandaDoc.seam Coulgo do
27	Eisponja de aço (tipo Bombril) em embalagem com paso minimo de 50 g, pacote contendo 8 esponjas cada. Fando of 14 pacotes.	Bombril	125	Fardo	25,80	3.225,00	25	30	25	30	Ogmoo
29	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, espuma de polivietano base politicar, fibra sintética, resina sintética e abrasiva.	Brithus	19.200	Unidade	0,69	13.248,00	3350	6350	6350	2150	100 docement
30	Faca plástica descartável confeccionada am plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 15 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, reberbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. A condicionado conforme praxie do fabricante de forma a ganantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Strawplast	200	Paccie	3,40	660,00	-	-	=	200	00000000000000000000000000000000000000
31	Flanela - 100% algodão, medindo 38x58cm, na cor laranja.	São José	1.180	Unidade	1,68	1.962,40	190	190	170	140	490
33	Garlo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor brance ou transiticida medindo 15 a 16 cm de comprimento. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado de forme a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente co diados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades, com selo do INMETRO.	Strawplast	200	Pacote	2,34	668,00	1	-	3	200	taocu
34	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 om, folhas simples. Iso, na cor branca, superior a 70%, máximo do 15 mm/m². Pacote com 50 unidades.	Malu	060	Pacote	1,20	792,00	110	230	80	180	60
37	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sufonato de sódio, tensostivo não idnico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álocol, perfume e águe. Embalagem com .500 ml.	Espumi	3.640	Unidade	2.00	7.280.00	728	1088	488	728	608
43	Mamita descartável, material isopox, ceracterísticas adicionais com tampa, capacidade 750 ml. Caixa com 100 unidades.	Ultra	36	Caxa	37,40	1.346.40	O L	-	1	-2	36
48	Papel alumínio em rolio medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praise do fabricante de forma a garantir a higiene e	Wyda	1.313	Role	45,20	59.347,60	310	123	310	360	210

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60





BRUNO Assinado de forma digital por 8 PUNO SANTA SANTA SOSA Diedos 2023.01.16 00:03:51 - 05:007







C	ontratação de empresas para aquisição de	materials de li secretarias per					de aten	der as di	omandas	das divers	nttps://eice.ice
tem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Secretaria Hospital	Bangoy A ago
	integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.						210000	100000	340000		ov.br/epp/v
49	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sineis de exideção. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forms a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Wyda	437	Rolo	45,20	19.752.40	7	437	ā	· 5	.br/epp/validaDoc.seam Codigo do documento:
51	Papet higiénico comum - fotha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	NIly	1.845	Fardo	29,95	65.257,75	268	753	288	208	lo documento:
52	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Nily	616	Fardo	29,95	18.419,25	-	615	2	184	d2ab2d11-e64
54	Papel Toalha descartável com folha dupla pootada e gofrada, medindo 22 x 20 cm. 100% celulose. Pacotes com dois rolos, contendo 60 toalhas cada.	Caprice	13.440	Pacote	4,10	55.104,00	1680	6480	1680	2880	/-45bi-82
61	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caba com 50 unidades.	Espumi	504	Caixa	87,50	44.100.00	120	170	120	70	d2ab2d11-e64/-45b1-82e1-6H084ada0cd
63	Sabão em pó - principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, sificato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, phy-11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em seco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/24 unidades.	Ala V 3	602	Calica	37,25	29.874.50	35	356	136	136	136
64	Sablo em pó - principio seivo elqui benzeno sulfonato de sódio, silicato de aódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8.0%%, ph=11.5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em aeco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS-1/78), (port.	Ala	268	Carica	37,25	9,963,00	284		3		
66	874/98). Cabia o/24 unidades. Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor pretalazul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Reciplast	1.285	Pacote	14,70	18.889,50	114	637	79	88	167
67	Saco para lixo - de poletileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/agul, suas condições deverão estar	Reciplast	428	Pacote	14,70	6.291.60	_	428	Δ.	7-25	1

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60











Contratação de empresas para aquisição d	e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas
	secretaries pertancentes à Prefeiture de Tamandaré - Pff.

	The second second			WANTED IN		The state of the	100	Quantidade por Secretar	Secretaria	5	
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saude	Hospital	A Secov
	de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.										.br
78	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Bruxaxa	1.560	Unidade	5.84	9.110,40	324	624	324	144	/epp/yalid

# Valores por Secretaria:

- Secretaria de Administração e Finanças: R\$ 169.323,76 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);
- Secretaria de Educação: R\$ 239.820,46 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos);
- Secretaria de Saúde: R\$ 118.531,78 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos);
- Hospital: R\$ 73.419,38 (setenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 83.301,26 (oitenta e três mil e trezentos e um reais e vinte e seis centavos).

Valor total: R\$ 684.396,64 (seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

# DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

# DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60



SANTA ROSA Assinado de forma digital por BRUNO SANTA ROSA Clados: 2023.01.16 08:05:26 -03'00'







- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a Indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

# CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

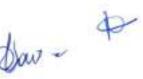
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou qualsquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos:

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento. A R A N D S S A G E N T E

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.













# DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA — Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de la XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não













### para o certame;

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

010102 - Secretaria de Administração e Finanças — 04 122 0404 2011 0000 — Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças — Despesa 014: 3.3.90.00.00 — Aplicações Diretas.

030301 - Secretaria de Assistência Social – 08 122 0801 2044 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa 091: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa 203: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1003 2062 0000 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 – Despesas 214 e 215: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1005 2065 0000 – Manutenção e Qualificação da Rede

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60



SANTA ROSA Assinado de forma digital por BRUNO SANTA ROSA Diados: 2021.01.16 08:06:40 - 03'00'







Especializada de Saúde - Despesas 231 e 332: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030401 - Secretaria de Educação - 12 122 1214 2099 0000 - Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação - Despesa 142: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré- PE, em 10 de janeiro de 2023.

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretaria de Molekhação e Finanças Janaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e **Finanças** Contratante

Andrea Micheles Secretària de Sande de Tamandaré podare

Andréa da Silva Micheles Secretária de Saúde Contratante

Silmara Lima da Silva Secretária de Educação Contratante

Daniela Darck Alves de Souza Secretária de Assistência Social Contratante

BRUNO

Assinado de forma digital por BRUNO SANTA ROSA SANTA ROSA 0xdos: 2023.01.16 08.02-17-03700\*

Central de Vendas do Nordeste EIRELI - ME Contratada

TESTEMUNHAS

CPF:





Documento Ass
Acesse em: http:

A. J. Autoubush MENDON terma teptal par J. J. CA MENDONO LIMITADA STREETIN 1434387 State 9000189 Wide 25 deser-

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022 REGISTRO DE PRECOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2023

Aos 10 (dez) días do més de janeiro de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001-03), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor:

Empresa: A. J. Mendonca Limitada, CNPJ Nº 14.343.879/0001-89, com sede na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03, Centro, Buenos Aires - PE. CEP: 55.845-000, Telefone (81) 99994-8140, e-mail: eticacomercioeservicos@hotmail.com, representada por sua representante legal, a Sra. Adnilsa Josefa Mendonça, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Nova Descoberta, nº 571, São José, Carpina - PE, RG Nº 8.674.624 SDS/PE, CPF/MF Nº 098.815.974-43.

Valor Total registrado: R\$ 333.019,26 (trezentos e trinta e três mil e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Days











A. J. MENDONCA por A. J. MENDONCA LIMITADA:143438/1900018



# Especificações e quantitativos

EIMITADA: 14343 0

Accidente de la composition del composition de la composition del composition de la composition de la

					44.1	****		Quantid	lade por	Secretaria	Ċ
tem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	AQ
4	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	Brithante	180	Unidade	99.00	17.820,00	40	70	70	-	Г
5	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	Brithante	60	Unidade.	99,00	5.940.00	- 52	-	-	45	
6	Avental de proteção impermedivel, em plástico fonado lise e colorido, Cobertura frontal (peito e pernas), amarração por tirantes com costuras laterais reforçadas nas dobras do tecido, comprimento asé abaixo do joelho.	Elastabor	215	Unidade	7,49	1.610,35	10	45	70	70	By Maria Maria Constant Consta
7	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, parades e fundo reforçados. O produto deve ter registro do fumetro, na cor azul, capacidade para 5 litros.	Plasvale	257	Unidade	4,60	1,182,20	15	150	60	20	ar 80 ao aoc
8	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, parades e fundo reforçados. O produto deve tar registro do Inmetro, na cor azul, ospecidade para 15 litros.	Plasvale	240	Unidade	6,40	1,536,00	10	150	35	20	die die
9	Balde, material plástico, com alça e com aba, tamanho, grande, capacidade 50 litros.	Plastas	230	Unidade	29,50	6.785,00	55	55	55	30	
10	Balde, material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros.	Plastex	310	Unidade	11,50	3.565,00	55	120	60	15	
11	Bernfador manual spray, com bico gatilho, embalagem c/ 500 ml.	Plasútil	720	Unidade	6,35	4.572,00	120	260	150	80	
13	Cesto plástico/metal para lixo, trançado, com capacidade para 20 titros.	Sanremo	250	Unidade	28,78	7,195,00	45	100	40	35	
14	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade de 6 a 10 litros.	Plastex	350	Unidade	4,04	1.414.00	50	150	50	40	
15	Ancinho (ciscador) grande tipo reto, com cabo de madeira e 16 dentes em ferro e pintura automotiva. Indicação reculher detritos em jardins e hortas.	Tramontina	200	Unidade	23,40	4,680.00	60	50	50	10	
25	Desodorizador ambiental - aerosol, na fregrância de levende suave, álcool etilico, nimbo de sócio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em cabca com 12 unidades. Produto o' registro no Ministério da Saúde.	Aeroglade	302	Caixa	113,00	34, 126,00	42	70	70	70	
32	Fósforo, palitos de madeira, mego com 10 cabinhas contendo 40 palitos cade, com selo do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Otho	520	Maço	2.18	1.133,60	126	226	66	56	
35	Inseticida spray aerosol, com trava de segurança. Contendo 300 ml. O produto deve não conter dorofluorosrbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e beratas.	Baygon	1.460	Unidade	9,54	13.928,40	172	412	412	172	- 3
38	Lixeira plástica com tampa a pedál, em plástico resistente, capacidade 50 litros.	Sarremo	150	Unidade	119,15	17,872,50	35	45	30	20	
41	Livis profissional pera limpeza, tamanho G, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superficie externa antiderrapante.	Brithus	300	Par	3,85	1.156.00	60	60	60	60	33
44	På coletora lixo, material coletor polipropileno, material cabo de medeira com revestimento plástico, comprimento minmo 60 cm, largura 22,5 cm, altura 7 cm, aplicação limpeza, características adicionais perfil de borracha.	Bettonin	550	Unidade	3,64	2.002,00	55	300	45	95	











# A.J. MENDONCA LIMITADA:143 9 Dados: 2023:01.26 43879000189 09:11:06-03'00'

Assinado de forma digital per A. J. MENDONCA LIMITADA:1434387900018



Contratação de empresas para aquisição de materieis de limpeza, Nigiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversars

								Quantic	fade por	Secretaria	1 3
tom	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	A
45	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 96 cm. Caixa com 100 unidades.	Bompack	3.000	Caixa	0.77	2.310,00	500	500	500	1250	0
46	Pano para limpeza de chão em algodão lavado, alvejado e isento de detritos. medindo 80 x 60 cm.	Algobom	6.592	Unidade	3,37	22,215,04	1376	3776	416	656	FISC
50	Papel filme, material PVC, comprimento 30 m, largura 28 cm, Rolo, Material Polipropileno.	Wyda	730	Rolo	3,7B	2.759,40	106	116	106	206	
53	Papel higiênico de boa qualidade - fotha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, perfumado, sem retevo, composto de fibras celufosicas/ naturais, exceto aparas de papel, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacoto.	Familiar	400	Fardo	99,00	39.600,00	95	165	45	40	Cum CoarPo ao aos
55	Pedra santária com suporte para vaso santário com fragrâncias, em consistência edida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Peso: 25 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade de no mínimo um ano a contar da entrega.	Harpic	22,470	Unidade	1,48	33.255,60	800	3310	5800	5800	gor on oppremium occasionii conigo no nocuminino, namo anti com/ 1501 0201 01100 minimoca
56	Pedra sanitário com suporte para vaso sanitário com tragrâncias, em consistência adide, eucalipto, floral, lavenda e pinho, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Peso: 25 g. Produto sujeto a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade de no minimo um ano a contar da entrega.	Harpic	7.490	Unidade	1,48	11.085,20	5000	2490	-	_	
57	Polidor de alumínio – composto por lenscativo amorico, acidulante, tenscativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico o/ 500 ml.	Tròla	8.712	Unidade	1,89	16.465,68	2544	3024	964	1344	
58	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote of 12 unidades)	Prende-bem	390	Pacote	2,08	911,20	56	206	56	36	
59	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, cem lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Brillinus	1.160	Unidade	4,99	5.788.40	124	624	124	144	
60	Sabonete liquido contendo 500 ml.	Bodycare	1,310	Unidade	6,60	8.646,00	160	180	180	630	1
62	Sabão de coco, pacote com 5 unidades, com 200 g cada unidade.	Urca	1.350	Pacole	19,47	26.264,50	230	530	230	180	1
65	Sebonete, aspecto físico: sólido, peso: 85 g. tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Pacote com 12 unidades.	lors	200	Pacote	15,00	3.000,00	40	80	40	30	3
68	Saco para tixo - de policifeno, com capacidade de 15 titros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Tubarão	488	Pacote	5,80	2.830,40	175	45	108	70	
69	Saco para tixo - de polietiteno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, a suas condições devertio estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Tuberão	983	Pacote	5,51	5,416,33	177	52	90	112	10













MENDONCA LIMITADA: 143 189 43879000189 09:11:15-03/00

Assinado de forma digital por A. J. MENDONCA LIMITADA 14343879000 Dados: 2023.01.26

em:

Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversars secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE,

		The state of the s	The same of	A DESCRIPTION OF THE PARTY OF T	Victoria	ROW I	Quantidade por Secretaria				
tom	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saude	Hospital	
70	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT, Pacote com 100 unidades.	Limppano	939	Paccie	7,14	6,704,46	172	48	85	85	
71	Saco para lixo - de poletilleno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT, Pacote com 100 unidades.	Tuberão	320	Pacote	11,00	3.520.00	120	40	60	40	
72	Saco em bobina plástica picotada 3 kg. saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 25 x 35 cm.	Globopack	130	Bobina	28,40	3.692,00	28	18	28	38	
73	Saco em bobina plástica picotada 7 kg. saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 35 x 50 cm.	Limppano	130	Bobina	35,00	4.560,00	28	18	26	38	
74	Saco em bobina plástica picotada 7 kg. saco plástico, transparente, liso, alte resistência e alóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacotas de 40 x 60 cm.	Limppano	130	Bobina .	35,00	4.550,00	28	18	28	38	
75	Saco plástico para lixo hospitalar na cor- branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	Limppeno	40	Pacote	39.00	1,560,00	2		20	20	
76	Soda caústica desincrustante - frasco com 300g, composição: hidráxido de sódio, cloreto de sódio, clorato de sódio e carbonato de sódio.	Vorel	175	Unidade	5,80	1,015,00	25	40	25	65	
77.	Vassoura de pêlo - cabo em madeira, vassoura com cerdas de pelo aintético; com base de 30 (trinta) centimetros, Fando o/ 12 unidades,	Settanin	140	Duzia	1,90	266,00	29	54	29	14	
79	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 50 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, larguni cepa 7.5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpiza em genal. Obs. Vassourão Tipo gan (vassoura grande).	Preciosa	15	Unidade	11,80	177.00	15	-	77	-	

## Valores por Secretaria:

- Secretaria de Administração e Finanças: R\$ 64.108,96 (sessenta e quatro mil e cento e oito reais e noventa e seis centavos);
- Secretaria de Educação: R\$ 100.747,30 (cem mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
- Secretaria de Saúde: R\$ 59.908,36 (cinquenta e nove mil e novecentos e oito reais e trinta e seis centavos);
- Hospital: R\$ 56.075,58 (cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 52.179,06 (cinquenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e seis centavos).

Valor total: R\$ 333.019,26 (trezentos e trinta e três mil e dezenove reais e vinte e seis centavos).











A. J. MENDONCA Andrease on Accordington process (IMITADA:14343 UMPRIA) (1-4)-127-300-018 879000189 UMPRIA) (1-4)-127-300-019 UMPRIA) (1-4)-127-300-0



#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

# DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

# DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos precos registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de











A. J. MENDONCA LIMITADA:1434 3879000189

Availado de forma digital por A. J. MÉNDORCA LIMITADIA 143438/900016 9. Bados; 2023.01.28 partir at 20100



Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## DOS PRECOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro — O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:















I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de la XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

## DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.











A. J. Assin digit. MENDONCA MENDONCA LIMITADA:143 0189 43879000189

Assinado de forma digital por A. J. MENDONCA LIMITADA: 1434387900 0189 Dades: 2023.01.26 09:12:05-03:00'



# DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Precos;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber,













A. J. MENDONCA por A.J. MENDONCA 879000189

Assinado de forma dicital Dados: 2023 01 26 09/12/15 (03:00)



as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

# DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orcamentária:

010102 - Secretaria de Administração e Finanças - 04 122 0404 2011 0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças - Despesa 014: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030301 - Secretaria de Assistência Social - 08 122 0801 2044 0000 - Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social - Despesa 091: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 - Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1002 2061 0000 - Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde - Despesa 203: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1003 2062 0000 - Manut, Qualif, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 - Despesas 214 e 215: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1005 2065 0000 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas 231 e 332: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030401 - Secretaria de Educação - 12 122 1214 2099 0000 - Apoio Técnico e Administrativo às Acões de Custeio da Secretaria Municipal de Educação - Despesa 142: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

## DO FORO

annina Rodrigues Soares Silva

Commission Adversary Report Bonness Janaina Rodrigues Soares Silva

Secretária de Administração e

Finanças

Controtante

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Andrea Micheles Secretária de Saúde de Tantandaré Po;taria 337/2021

dua Luduly Andréa da Silva Micheles

Secretária de Saúde Contratante

Targandará LPE, em 10 de janeiro de 2023.

Secretária de Educação Portari 00° 262/2021

Silmara Lima da Silva Secretária de Educação Contratante

Daniela Darck A. de Souza Secretária de A. Social Contratante

A. J. MENDONCA

A. J. MENDONCA (www.sic.uk.mo.org.nc.s.)

IMITADA:14343879000189 [astro.222.2.2.2.006-227-0909]

A. J. Mendonca Limitada Contratada

TESTEMUNHA

940481

CPF: 120 101-384 4







# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE. residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001-03), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor:

Empresa: Valor Suprimentos – Comércio de Material de Consumo Ltda, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3 - Dois Irmãos - Recife/PE, CEP: 52.171-026, Telefone (81) 3444-7035, e-mail: vendas1@valorsuprimentos.com.br, representada por seu procurador, o Sr. Jan Van Eyck de Sena, brasileiro, representante comercial, RG Nº 5.784.247 SSP/PE, CPF/MF Nº 045.968.054-40.

Valor Total registrado: R\$ 5.839,52 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60

D

JAN VAN EYCK Assinado de forma BATISTA DE digital por JAN VAN SENA:0459680544 EYCK BATISTA DE 0 SENA:04596805440







# Especificações e quantitativos

Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE,

ltem	Descrição	Marca	anner en	Unidade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (RS)	Quantidade por Secretaria es					
			Quant.				Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	Secy.	
19	Conjunto para jardinagem completo, três peças com cabo de madeira.	Max	86	Unidade	40.42	3.476,12	25	30	20	5	bp/v	
42	Lustra môveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embelagem: frasco plástico de 200 mi.	Facilita	606	Unidade	3,90	2.363,40	140	142	140	92	alidaD	

## Valores por Secretaria:

- Secretaria de Administração e Finanças: R\$ 1.556,50 (mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Secretaria de Educação: R\$ 1.766,40 (mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
- Secretaria de Saúde: R\$ 1.354,40 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
- Hospital: R\$ 560,90 (quinhentos e sessenta reals e noventa centavos);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 601,32 (seiscentos e um reais e trinta e dois centavos).

Valor total: R\$ 5.839,52 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Dour

P







- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou qualsquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

# DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA — Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP, 55,578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60



JAN VAN EYCK forms digital por BATISTA DE JAN VANCEYCK SENA 0459680 BATISTA DE 5440 SENA 045968054







Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado — equação econômico-financeira.

# DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste.
   Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do

obrinho,Centro

D

JAN VAN EYCK Assistado de BATISTA DE JAN VAN EYCK SENA-0459680 BATISTA DI SANA-0459680 BATISTA DI SANA-0459680 BATISTA DI









fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

## DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços; PARA NOSSA GENTE
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legitima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;

Day-





JAN VAN EYCK forma digral per BATISTA DE JAN VAN EYCK SENA:0459680 BATISTA DE 5440 SENA:04598805







- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

010102 - Secretaria de Administração e Finanças — 04 122 0404 2011 0000 — Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças — Despesa 014: 3.3.90.00.00 — Aplicações Diretas.

030301 - Secretaria de Assistência Social - 08 122 0801 2044 0000 - Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social - Despesa 091: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa 203: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1003 2062 0000 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 - Despesas 214 e 215: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1005 2065 0000 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas 231 e 332: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030401 – Secretaria de Educação – 12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesa 142: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP, 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60



JAN VAN EYCK, Assinado de forma degital por JAN BATISTA DE VAN EYCK SENA:045968D BATISTA DE SENA:0459680544







## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré-PE, em 10 de janeiro de 2023.

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e Finanças Portariamo 2 (3/2022

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e Financas Contratante

Andrea Micheles Aprillatio de Saldo de Temandaré

Andréa da Silva Micheles Secretária de Saúde Contratante

> JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA:04596805440

Silmara Lima da Silva Secretária de Educação Contratante

Assinado de forma digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA:04596805440

Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Ltda Controtada

TESTEMUNHAS:

01960912

CPF: [28 1. 364 -17

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE







# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaína Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001-03), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor:

Empresa: ECO Distribuidora de Materiais e Servicos Ltda - ME, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, com sede na Rua Alaide de Sá Leitão, nº 42, Ipsep, Recife - PE. CEP: 51.350-410, Telefone (81) 99565-0541 / (81) 99884-7281, e-mail: <a href="mailto:distribuidoraecope@hotmail.com">distribuidoraecope@hotmail.com</a>, representada por seu representante legal, o Sr. Moisés Paulo de Assis Júnior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 5202, Apto. 512, Boa Viagem, Recife - PE, RG Nº 2.417.929 SSP/PE, CPF/MF Nº 426.694.134-04.

ECO DETRIBUTIONA OF MATERIALS E SERVICOS LIDA IMMENITATION 48

Annuali, de Carra digitar por HCD Lectropariticasa (d. sealTheast of Colyects L. Tota Seast of Gare sea Chebra (2003) re

Valor Total registrado: R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais).













## Especificações e quantitativos

Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpera, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversar secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição		Marca Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria 60					
		Marca					Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saude	Hospital	Sec.	
36	Limpa vidros com pulverizador, Indicado para Impeza de vidros e acríticos. Embalagem de 500 mL com dados do fabricante.	Becker	800	Unidade	8,00	6.400,00	160	160	160	160	epp/valid	
47	Pano de cope e cocinha, de algodão êso (para prato), medindo 65 x 64 cm, na cor branca, 100% algodão.	São José	7.500	Unidade	1,85	13.875,00	1900	1900	900	1900	dal oc.se	

## Valores por Secretaria:

- Secretaria de Administração e Finanças: R\$ 4.795,00 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais);
- Secretaria de Educação: R\$ 4.795,00 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais);
- Secretaria de Saúde: R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e guarenta e cinco reais);
- Hospital: R\$ 4.795,00 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Valor total: Valor Total registrado: R\$ 20.275,00 (vinte mil e duzentos e setenta e cinco reais).

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de

BCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA:384414150 90148

Americado contamina insplacição (CCD (CC) PRODUCIOS DO (CCDA (CCDA) DE AMERICA (CCDA (CCDA) DE AMERICA (CCDA) DE AMERICA (CCDA) (CCDA) DE AMERICA













classificação e os quantitativos de contratação definidos;

- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

# CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do

ECO DISTRIBUIDDINA DE MATERIAIS E SERVICOS CITDA 36441415000 148

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60







PARA NOSSA GENTE







Documento As

Abesse em: htt

representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de la XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e
   XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

ECO DISTRIBUZIORA DE MATTRIAS E SERVICOS LTDA JOHES ETSUDOTAR

Bullinado de Trimos degrad por DCO DESTRACIDORA DE MATURANS E SERROCIDE (TEA RAMAN ATRICO) AR Dedos 2003/01 N TALERAS GOSO















Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

# DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

ECO OFSTRIBURDONA DE MATERIAIS E SERVICOS L'TDALSONATATISODO 140

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

 b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;















- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

010102 - Secretaria de Administração e Finanças — 04 122 0404 2011 0000 — Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças — Despesa 014: 3.3.90.00.00 — Aplicações Diretas.

030301 - Secretaria de Assistência Social – 08 122 0801 2044 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa 091: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa 203: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1003 2062 0000 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 - Despesas 214 e 215: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

EUD DISTRIBUIDOAN DE MATIRARS E SERVICOS 1, TOA SAMETA 19000 148 Annotés de forma digital de FCD DISTRIBUIDOAN DE MATIRARS SERVICOS 030502 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1005 2065 0000 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas 231 e 332: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030401 – Secretaria de Educação – 12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesa 142: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.



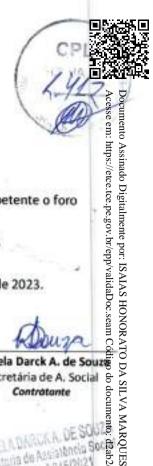












DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e Finenças Portaria nº 213/2022

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e **Financas** Contratante

Andrea Micheles Secretària de Sainte de Tamandaré taria 387/2021

Andréa da Silva Micheles Secretária de Saúde Contratante

Tamandaré-PE, em 10 de janeiro de 2023.

Simara.

Silmara Lima da Silva Secretária de Educação Contratante

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE MATERIAIS

ECO Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda - ME Contratada

**TESTEMUNHAS** 

101.364-4.

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000

CNPJ: 01598.018/0001-60



eiro de 2023.

Daniela Darck A. de Souro

Daniela Darck Controtante

Daniela Darck A. de Souro

Daniel





# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 006/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE. residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001- neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2022 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/01/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

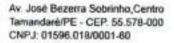
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1- Fornecedor:

Empresa: Única Saneantes Ltda - EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista - PE. CEP: 53.423-623, Telefone (81) 98969-6363 / (81) 99613-3890, e-mail: <a href="mailto:gunicasaneantes@hotmail.com">gunicasaneantes@hotmail.com</a>, representada por sua representante legal, a Sra. Cleide Jane Ferreira, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE, RG Nº 5.106.362 SDS/PE, CPF/MF Nº 906.618.344-68.

Valor Total registrado: R\$ 1.952,50 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Days & P













#### Especificações e quantitativos

Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das divers secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

			10000		10220	1080	Sec. Sec. Sec. Hospital A					
tem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sec. Adm.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital		
39	Luva profissional para limpeza, tamanho P, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superficie externa antiderrapante.	Lalan	250	Par	3,95	987,50	50	50	50	50		
40	Luva profissional para limpeza, tamanho M, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superficie externa antiderrapante.	Lalan	250	Par	3,86	965,00	50	50	50	50		

# Valores por Secretaria:

- Secretaria de Administração e Finanças: R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Secretaria de Educação: R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Secretaria de Saúde: R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Hospital: R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 390,50 (trezentos e noventa reais e cinquenta centavos);

Valor total: R\$ 1.952,50 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naguilo que não o contrarie.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

# DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES EMPO PARA NOSSA GENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60











fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

# CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento. UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55,578-000 CNPJ: 01596.018/0001-80



CLEIDE JANE FERREIRA:906 61834468







CLÁUSULA SEXTA — Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

# DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA — Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de la XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60





CLEIDE JANE FERREIRA:906 61834468







Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

# DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

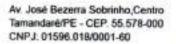
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legitima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;















- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

010102 - Secretaria de Administração e Finanças – 04 122 0404 2011 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças – Despesa 014: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030301 - Secretaria de Assistência Social – 08 122 0801 2044 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa 091: 3,3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030502 — Fundo Municipal de Saúde — 10 122 1002 2061 0000 — Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde — Despesa 203: 3.3.90.00.00 — Aplicações Diretas.

030502 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1003 2062 0000 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 - Despesas 214 e 215: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030502 — Fundo Municipal de Saúde — 10 302 1005 2065 0000 — Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde — Despesas 231 e 332: 3.3.90.00.00 — Aplicações Diretas.

030401 – Secretaria de Educação – 12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesa 142: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000 CNPJ: 01596,018/0001-80











#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretaria de Administração a Finanças Portaria nº 213/2022

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e Finanças Contratante Andrea Micheles Secretaria de Sauda de Tamandará Pograria 337/2021

Andréa da Sílva Micheles Secretária de Saúde Controtonte Silmara Lima da Silva Secretária de Educação Contratante

Tamandaré-PE, em 10 de janeiro de 2023.

Secretária de Educação Contratante

CLEIDE JANE FERREIRA:906 61834468

Única Saneantes Ltda - EPP Contratada

TESTEMUNHAS!

CPF: 18047980487

CPF: 126-10-1364-1

TAMANDARÉ

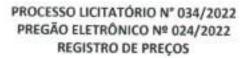
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro Tamandaré/PE - CEP. 56.578-000 CNPJ: 01596.018/0001-60



ente por: ISAIAS HONORATIO DA SILVA MARQUES
ov.br/epp/validaDoc.seam Codigordo documento: d2ab2d11-e647-45bf-82e1-6ff084ada0cd





# Documento Assinado l

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2023

Ao 01 (primeiro) días do mês de março de 2023, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001-75, neste ato representado pela Secretária Sra Andrea da Silva Micheles, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº 5.265.187 SSP/PE, CPF nº 032.924.074-94 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 23/02/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, o percentual de descoto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor:

Empresa: G JOSÉ DE OLIVEIRA FARMACIA, CNPJ Nº 40.161.090/0001-17 com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, nº 698, Loja 04, Centro, CEP: 55.578-000 Telefone (81) 98464-4991, representada por seu proprietario o Sr. Genilson José de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Prata s/n, RG Nº 6.793.688 SDS/PE, CPF/MF Nº 093.242.054-04.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, similares e genéricos conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, estimativas e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Valor Total Estimado com o Percentual de Desconto Registrado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).









Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$	Percentual de Desconto %
1	Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (ÉTICOS/REFERÊNCIA, conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.	Mès	12	7.000,00	R\$ 84.000,00	7,81%

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal R\$	Velor Total R\$	Percentual de Desconto %
2	Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (SIMBLARES, conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Climara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.	Mès	12	4.000,00	R\$ 48,000,00	45,05%

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensai RS	Valor Total R\$	Percentual de Desconto %
3	Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (GENÉRICOS, conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.	Mês	12	4.000,00	R\$ 48.000,00	45,50%

# DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de maior percentual de desconto, conforme objeto, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

# DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA — Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a Indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações do percentual de desconto registrado;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Sugar



# CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- I Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço com o percentual de desconto contratado, segundo as necessidades e requisições médicas da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- II Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.
- III Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- IV Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.
- V É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
- VI Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- VII Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
- VIII Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
- IX Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
- X Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
- XI Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.







# DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O percentual de desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

# DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA — Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de la XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

#### DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Divida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.







Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legitima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:







Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d2ab2d11-e647-45bf-82e1-6ff084ada0cd

030502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1006.2066.0000 - Desenvolvimento da Política da Assistência Farmacêutica

235 - 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta

236 - 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 01 de março de 2023.

Andrea Micheles Secretária de Saúde de Tamandaré Portaria 337/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Andria Miduly

Andrea da Silva Micheles Secretária de Saúde CONTRATANTE course to the continue

G JOSÉ DE OLIVEIRA FARMACIA

Genilson José de Oliveira CPF № 093.242.054-04 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: Of por 78

CPF: laste to an

UM NOVO TERPO PARA NOSSA DENTE







# PROCESSO LICITATÓRIO № 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023 - SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001-03), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/04/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor:

Empresa: C Mendes Xavier Júnior Magazine - ME, CNPJ № 40.479.340/0001-61, com sede na Rua Dr. Goncalves Guerra, nº 762, Box A, Cajá, Carpina – PE. CEP: 55.813-390, Telefone (81) 99874-5903, email: comercialir1983@outlook.com, representada por seu representante legal, o Sr. Cláudio Mendes Xavier Júnior, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Amaro Terto da Silva (JD Neopolis), nº 481, Bairro Novo, Carpina, PE, RG № 6.332.119 SDS/PE, CPF/MF № 056.286.234-07.

Valor Total registrado: R\$ 635.580,63 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA · A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.











# Especificações e quantitativos:

Objeto: Contratação de empresas para formado d

		-					-	Quantie	dades por	Secretaria	
tem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)	Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	S As
1	Almofade para carimbo em tecido, nº 2, com medidas mínimas de 5,9 x 9,4 cm, corea variadas, tipo Pilot.	Kaz	240	Unidade	4,16	998,40	150	50	25	5	5
2	Apagador para quadro branco magnásco, lipo Pilot ou cutra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Brw	285	Unidade	4,80	1.368,00	155	-	28	2	1
3	Descrição  Almofada para carimbo em tecido, nº 2, com medidas mínimas de 5,9 x 9,4 cm, corea variadas, tipo Pilot.  Apagador para quadro branco magnético, tipo Pilot ou cutra de qualidade e desempenho igual ou superior.  Apontador de lápis sem depósito, timina antiferrugem. Caixa contendo 24 unidades. Composição: Resina termopilástica e aço incedével. Produto certificado pelo INMETRO.  Biloco de recado autoadesivo removives, medindo 76 x 102 mm. Bioco com 100 tolhas. Composição: Papel offset e adesivo similático.  Boracha bicolor (aguityermelha), para acagor tima de carreta e lánis, atrair-a	Cis	400	Caixa	4.48	1.792,00	125	-	70	5.	2
4	Bioco de recado autoadesivo removivera, medindo 76 x 102 mm. Bioco com 100 folhas. Composição: Papel offset e adesivo sintético.	Maxprint	410	Unidade	2.30	943,00	210	50	60	40	1
5	dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6.0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades.	Mercur	125	Caixa	14,98	1.872,50	50	=	35	10	3
6	Borracha branca tipo ponteira para encaixe na parte superior do lápis. Caixa com 50 Unidades.	Mercur	435	Calxa	6.73	2.927,55	100	200	75	10	5
7	Cademo brochura pequeno, capa dura, personalizado com 96 folhas, Produto certificado FSC.	Jandaia	800	Unidade	4,90	3.920,00	250	,	200	50	3
8	Cademo brochura grande, capa dura, personalizado com 96 folhas. Produto certificado FSC.	Jandaia	1000	Unidade	6,18	6.180,00	400	-	250	50	3
9	Caderno 10 matérias personalizado com arame, capa dura, 200 folhas. Produto certificado FSC.	Jandale	1000	Unidade	10,08	10.080,00	400	-	200	100	3
10	Calculadora de mesa a piña com 12 dígitos, operações básicas, visores com números grandes, tamanho minimo: 12 x 13 cm, com piñas. Produto certificado pelo INMETRO.	Alfaceli	205	Unidade	16,13	3,306,65	100	50	30	10	3
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestreno com respiro no certro, transparente incotor, tubo em polistilano, com dâmetro interno de 3,2 mm. poste em tatão usinado, com esfera de lungsóriio usinado, traço da escrita 1,0 mm. sendo nas cores da tinta: preta, azul ou vermelha. dimensão do conjunto, tubo com suporte e ponta 133 x 486 mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Antiasferante. Caixa com 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Compactor	438	Calva	29,60	12.964,80	236	80	71	15	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
2	Caneta hidrográfica colorida, pacote com 12 unidades. Composição: Resina termoplástica, portia de fetro, trita a base d'água, corante e umectante, corpo em polipropileno, tinta tavável. Dimensões mínimas do produto (18 x 1.5 x 16 cm)	Brw	1150	Pacote	6.97	8.015,50	350		200	100	54
13	Cartolina 50 x 60 cm, 150 g, cores variadas	Reipet	1500	Unidade	1,10	1.650,00	100	1000	50	50	30
5	Clips 8.0. Galvanizado, caixa o/ 500 g. Clips 8.0. Galvanizado, caixa o/ 500 g.	Acc	269	Caixa	7,30	1.963,70	110	66	50	20	2
6	Clips 2.0. Galvanizado, caixa o/ 500 g.	Acc	360	Caixa	6,60	2.673,00	120	70 80	70	20	3
7	Cola bastão não tóxica em tubo plástico, formato cilindrico, base giratória, peso liquido 21 g. Composição: Alcool polivinilico, áqua, gilosnina e conserventes. Produto pertificado	Lyke	1600	Unidade	1,54	2.464,00	600	500	300	100	4
18	pelo INMETRO.  Cola branca, Embalagem com 90 g.  Composição: Polimero vinitico, tensostivos, plastificantes e conservantes, lavável e não toxica. Produte certificado pelo INMETRO.	Koala	1800	Unidade	1,93	3.474,00	740	1-1	620	160	34
9	Cola colorida, caixa com 6 unidades, 25 g cada unidade, não tóxica, alto relevo, plastificante o a basé da PVA, Produto, cardificado pelo INMETRO.	Kaz	500	Caisa	7.01 N	3.505.00	VTG	ENI	E	077.	50
0	Cota de contato multiuso. Adesivo formulado para colegem de bornachas vuicanizadas, couro, EVA, cabadal e form lado interno, madeira, revestimento em couro, tecidos, floras, taminados decorativos, etc. Bisnaga com 75 g.	Brascoplust	800	Unidade	6,70	5.360,00	-	500	_	9247	36
1	Cola de isopor, frasco de 500 g.	Hero	370	Unidade	14,24	5.268,80	70	100	40	10	155
2	Cola de isopor, frasco com 90 g.	THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH			1.0146.7	of the latest parties	1.14	100	140	150	100















Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediento, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertendentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Quantidades por Secretaria en montre de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata Bem Descrição Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES tups (etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d2ab2 Sec. (RS) Total (R\$) Pref. Saude Cola quenta. Composição: Resina eva e resina taquificante. Embalagem do produto 23 80 32.70 Kaz Ka 2,616,00 50 com descrição de uso e orecauções. Bastão medindo 7,2 mm x 30 cm. Pacote com 1 kg. Corretivo líquido 18 ml, alta qualidade, não tóxico, a base de água, tipo Bic. 24 Composição: Resina, água, plastificantes e Lyke 286 Caixa 15,49 4.430.14 70 100 50 16 pigmentos. Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo INMETRO Emborrachado com placas, medindo 40 x 48 25 Vino 300 Pacote 5.652.00 18,84 cm. Pacote com 10 folhas. Envelope 185 x 250 mm, branco, Material 27 offset, modelo saco padrão. Gramatura 90 37000 Unidade Scrity 0.24 8,880.00 18000 8000 7000 1000 g/m² Envelope 310 x 410 mm, branco. Material 28 offset, modelo saco padrão. Gramatura 110 Softy 35000 Unidade 0.4315 050 00 18000 7000 8000 1000 g/m\* Esquadro em acrilico com graduação, 20 medide 26 cm, com 45°. Produto certificado Acrimet 600 Unidade 1.75 1.050.00 pelo INMETRO. Estilete estreito, 9 mm. Corpo plástico, cores 30 Masterprint Caixa 11.20 896,00 40 10 20 variadas. Caixa com 12 unidades Estrete largo, 18 mm. Corpo plástico, cores 31 Masterprint 960 Linidadu 1.20 1,152,00 420 320 variadas. Extrator de grampos, espátula zincada, 15 32 Acc 241 Cabin 11.63 2,802.83 105 50 40 10 cm. Caixa com 12 unidades. d2ab2d1 Fita adesiva de polipropileno marrom, pere empacotamento. Composição: Filme de 33 Polipropileno biorientado e adesivo acrillico. Adelbras 540 Unidade 3.87 2,089,80 140 100 180 20 Medida da fita: 45 mm x 45 metros. Produto 1-e647-45bf-82e1 certificado pelo INMETRO. Fita adesiva de polipropileno transparente, para empacotamento. Composição: Filme de 34 Polipropileno biorientado e adesivo acrilico. Adelbras 500 Unidade 3.72 1,860.00 220 100 90 40 Medida da fita: 45 mm x 45 metros. Produto certificado pelo INMETRO. Fita adesiva de polipropileno, 12 mm x 40 metros. Composição: Fitme de Polipropileno 1-6ff084 35 Adelbras 1800 Unidade 1,38 2.484.00 650 400 500 50 biorientado e adesivo acrílico a base de água. Produto certificado pelo INMETRO Fita crepe uso geral. Composição: papel crepado 40 g. adesivo a base de horracho 36 Adelbras Unidade 3,453,90 870 3,97 330 150 18 sintética e resina. Rolo medindo 19 mm x 50 170 100 metros. Fita dupla face branca. Composição: liner de papel super calandrado siliconizado, adesivo 37 Adelbras 590 Unidade 4.548.90 160 7.71 150 160 20 100 a base de borracha e resina. Medindo 19 mm x 30 metros cada rolo. Gizão de cera, peso 90 g. Composição: ceras e pigmentos orgânicos attivicos. Caixa Koala 300 Cnexa 4,73 1,419,00 300 com 12 lápis coloridos. Produto certificado pelo INMETRO Grampeador para até 25 folhas, para grampos 26/6 com corpo metático, desing 39 Masterprint 240 Unidade 2,469,60 10,29 50 55 15 30 ergonômico, piaca metálica de proteção na frente e com extrator de grampo integrado. Grampeador para até 100 folhas, 75g/m² Composição: estrutura metálica, suporte da 40 Masterprint 110 Unidade 5.547,30 30 30 33 2 15 base em material plástico, grampos utilizados 23/6 a 23/13. Guia reguladora para papel. Grampo 26/6. Grampos galvanizados, arame em aco com tratamento antiferrugem. produtos com pontas cortantes, extra macil. 510 Lyden Caive 5.28 2,692,80 200 150 100 30 30 super resistente. Caixa com 5.000 unidades. Produto certificado pelo INMETRO. Grampo 23/13. Grampos galvanizados, utili para grampeador industrial. Capacidade para grampear 50 até 100 folhas. Caixa com 42 Lyke 245 Caixa 12,60 3,087,00 70 50 80 20 25 5.000 unidades. Produto certificado pelo INMETRO. 43 Lápis permanente, Caisa com 12 unidades, Masterprint 206 Caba 20.234.147.15 90 50 25 20 20 Lápis de cor grande, formato sextervado. Composição: resina plástica, pigmentos e 44 cera. Caixa com 12 unidades. Padrão de 500 6.13 Caixo 3.065.00 500 qualidade igual ou superior a marca Paber Castell. Produto certificado palo INMETRO. Lápis grafite nº 2 HB. Composição: resina 45 plástica, pigmento, cera e formato redondo. Serelepe 415 Calka 44.43 18.438.45 140 150 70 50 Caixa com 144 unidades. Lapiseira 0,5 mm recarregável, bornacha no topo, ponta, tampa e dip de metal. Bru 2032 Unidade 3,08 5.258.56 456 1000 346 50 180 Composição: resina termoplástica, grafite















		pertence	med a Pr	erenura de	Tamandaré -		E. a.	Quanti	dedes no	Secretaria	Sec
tem	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hosoital	See
	borracha e metal. Produto certificado pelo						-		Estinas		50
_	INMETRO.  Lapiseira 0.7 mm recarregével, borracha no						_	-	-		
47	topo, ponta, tampa e clip de metal.  Composição: resina temopisistica, grafite, borracha e metal. Produto certificado pelo INMETRO.	Brw	2032	Unidade	3,40	6,908,80	456	3000	346	50	ce.pegov.u
48	Livro Ata, material offset branco, quantidades de fathas 100 un, gramatura 58g/m², comprimento 310 mm, largura 220 mm, caracteristicas adicionais capa dura na cor preta, numeracias e pautadas.	São Domingos	335	Unidade	10,05	3,365,75	85	100	90	10	n/eppyana
49	Livro protocoto, quantidade folhas: 100 unidades, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impresallo offset, dues faces, cor preta, material capa: papeião, gramatura folhas: 75 g/m², material folhas: papei apergaminhado.	Foroni	295	Unidade	8,90	2.625,50	100	50	90	10	Acesse em: https://etce.tce.begov.or/epp/vandaboc.seam_coalgo do documento: dzaoz
50	Livro de ponto (01 assinatura), quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprissento 310 mm, largura 220 mm, uso administrativo, material papel apergaminhado 56g/m2, características adicionais numerado e costunado.	Spirat	700	Unidade	13,68	9.576,00	25	400	160	15	o do documen
51	Marca texto fluorescente, Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Lyke	415	Caixa	\$1,04	4.581,60	250	80	30	15	0: <b>4</b> Zau
52	Marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades.	Brw	240	Catxa	21,00	5.040,00	-	200	15	5	25
53	Massa de modelar 180 g. Caixa com 12	Onde	1005	Caixa	4,65	4.874.25	-	-	-	- 5	100
54	cores variadas. Mina grafte, diâmetro 0,5 mm, tubo com 12	Brw	3960	Tubo	0,62	2.455.20	480	3000	360	-	128
55	grafites. Mina grafite. diámetro 0,7 mm, tubo com 12	Brw	3960	Tubo	0,62	2,455,20	480	3000	360	-	120
58	grafites. Papel A-4, resma com 500 folhas. Caixa com	Report	364	Caixa	204.99	74,616,36	75	200	-	19	70
57	10 resmas. Formato 210 x 297 mm. 75 g. Papel A-4, resma com 500 folhas. Caixa com	Report	121	Cabra	204.99	24.803.79	-	-	100	21	-#301-9261-0110348080C0
58.	10 resmas. Formato 210 x 297 mm. 75 g. Papel vergê branco 180 g/m². Formato A-4	Usapet	570	Pacote	14,15	8.085.50	140	300	90	-	4308
50	210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.  Papel almaço, Material celulose vegetal, gramatura 75 g/m², tamanho A4, tipo com	Jandaia	550	Pacote	10,88	5,984,00	_	500	_	727	50
60	Papel camurça, material celulose vegeral, gramatura 60 g/m², comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores variadas. Pacote com 25 unidades.	Vmp	220	Pacole	16,95	3.729,00		200	-	2m2	20
61	Papel celofane, comprimento 100 cm, largura 85 cm, corea variadas, aplicação trabalhos aducativos, gramatura 18 g/m². Pacote com 50 unidades.	Vmp	60	Pacole	35,80	2.148,00	-	50	-	11 <del>11</del> 1	10
62	Papel crepon, medindo 48 cm x 2 m, 28 g/m², cores variadas.	Vmp	4500	Unidade	1,30	5.850,00	-	4000	-		500
64	Papel sulfite, 210 x 297 mm, 75 g/m², cores variadas, Tipo chamequinho, Pacote com 100 folhas.	Report	5437	Pacote	5.88	31.969,56	-	4187	_	_	125
65	Papel suffite, 210 x 297 mm, 75 g/m², cores variadas. Tipo chanequinho. Pecate com 100 folhas.	Report	1613	Pacote	5,88	10.660,44	-	1813	-	-	-
86	Papel 40 kg. Medidas 660 x 960 mm. Pacote com 250 folhas.	Vmp	70	Pacote	106,99	7,489,30	.50	60	molTe.	jeffinn.	10
68	Pasta arquivo A-Z, em papelilo prensado, com protetor metálico nas bordas interior, lombo estreto, fecho metálico com alavanos de acionamento, janela de identificação no dorso.	Chies	1360	Unidade	12,10	16.336,00	600	250	250	50	200
69	Pasta com aba utástica em plástico transparente, medindo 350 x 235 x 03 mm.	Politiras	1650	Unklade	2,78	4.554,00	500	500	400	50	200
70	Pasta com aba elástico, ilhás de metal, garras na ponta do elástico de metal, cartão duplex 250g de 1º qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340 x 230 mm. Cores variadas.	Polibias	2700	Unidade	2.09 N	5.643,00	800	500	800	100	500
71	Pasta santonada, tamanho oficio, com 12 divisorias,	Dello	130	Unidade	20,68	2.688,40	45	50	20	5	10
72	Pasta santonada, tamanho oficio, com 31 divisórias.	Dello	130	Unidade	40,75	5.297,50	45	50	20	5	10
73	Pasta suspensa, em fibra marmonizada e plastificada, cor marrom, em papel cartão	Dello	3250	Unidade	4.28	13.910.00	1250	400	900	100	80















	Research to the second		1750000			1000	Quantidades por Secretaria					
Herm	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	A	
	350 g. Dimensões 235 x 360 mm. Visor em plástico transparente e etiqueta de identificação.										As	
74	Perfurador de papel, para até 20 folhas, trava de segurança metálica, guia para temanhos variados de papéis.	Brw	130	Unidade	16,98	2.207,40	50	35	18	2		
75	Perfurador de papel, para atá 10 folhas, trava de segurança metálica, guia para tamanhos variados de papéis.	Brw	95	Unidade	9,69	939,55	35	30	В	2		
76	Pincel tamanho 10, cabo madaina, tipo ponta chata, material cerda pelo animal.	Kaz	1200	Unidade	2,29	2.748,00	-	-	-	-	1	
77	Pintura a dedo, não tóxico, solúvel em água, cores variadas. Caixa com 6 potes plásticos com 15 ml cada pote.	Acrilex	500	Ceixa	4,78	2.390,00	-	100	-	13 <del>4</del> 1	1	
78	Pistola para cola quente fina, bivoit. Produto certificado pelo INMETRO.	Rayto	65	Unidade	14,50	942,50	. =	50		120		
79	Placa de isopor 20 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	Isopiac	710	Unidade	6,75	4.082,50	-	500	45	5		
80	Placa de isopor 10 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	Isopiac	700	Unidade	2,75	1.925,00	50	500	-	-	1	
51	Placa de isopor 50 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	Isopiac	1400	Unidade	12,69	17.766,00	_	1000	95	5		
82	Quadro de aviso em ourtiça, com moldura em alumínio, medindo 60 x 90 cm.	Stalo	90	Unidade	83,89	7,550,10	25	30	28	2	T	
83	Reabastecedor de quadro permanente, caixa com 12 frascos de 40 ml cada frasco.	Radex	100	Caixa	48,19	4.819,00	25	40	23	2		
84	Régua 30 cm, graduada, plástico incolor. Pacote com 25 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Waley	101	Pacce	19,95	2.014,95	70		23	2		
85	Tesoura escolar de 13cm com ponta redonda	Gatte	720	Unidade	2,14	1.540,80	-	-	-	-	37	
67	Tinta para carimbo, caixa com 12 frascos de 40ml cada.	Radex	105	Caxa	37,99	3.988,95	45	20	20	5		
88	TNT, gramatura 40 g/m², largura 1,40m, rolo com 50 metros.	Santa Fé	140	Role	85,89	12.024,60	+	100	15	5		
89	Peats grampo trilho, plástice transparente medindo 33.5 x 23 x 15 cm, pacote com 10 unidades	Politras	2625	Pacole	19,75	51,843,75	2625	-	-	-		
90	Pasta grampo trilho, plástica transparente medindo 33.5 x 23 x 15 cm, pacote com 10 unidades	Politras	875	Pacote	19,75	17.201,25	875	-	-	5 <del>-</del>		
91	Pasta Canaleta A4, transparente polipropileno, pacote com 10 unidades	Politras	2000	Pacore	21,73	43,460,00	2000	-		-		
93	Livro de registro de tombo, 200 folhas	Papel Fantesia	40	Pacote	43,90	1.756,00	10	30	-			
94	Pistola para cola quente grossa, bivolt	Rayco	110	Unidade	23,26	2.568,60	50	60	-	-		

## Valores por Secretaria:

- Prefeitura: R\$ 227.661,68 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos);
- Secretaria de Educação: R\$ 211.611,60 (duzentos e onze mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos);
- Secretaria de Saúde: R\$ 78.486,87 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
- Hospital: R\$ 19.555,80 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 98.264,68 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

R\$ 635.580,63 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.







EMPO PARA NOSSA GENTE



# DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Precos;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades das Secretarias Solicitantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

# CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.















#### DOS PRECOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata,

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preco de mercado tornar-se superior aos precos registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

# DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de la XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será felta por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.













Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

### DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legitima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.













#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la. mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofreir processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber. as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 010102 - Secretaria de Administração e Finanças:

04 122 0404 2011 0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finaças; 014: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 010103 - Secretaria de Turismo e Cultura:

13 392 1303 2019 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo; 028: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

# 010104 - Secretaria de Infraestrutura:

15 451 1501 2024 0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; 038: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas,

#### 010105 - Secretaria de Agricultura:

20 122 2001 2035 0000 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura;

068: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 010106 - Secretaria de Meio Ambiente:

18 541 1802 2042 0000 - Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente;

075: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 030401 - Secretaria de Educação;

12 122 1214 2099 0000 - Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação:

142: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas. O DARA NOSSA GENTE

#### 030301 - Secretaria de Assistência Social:

08 122 0801 2044 0000 - Apoio Técnico e Administrativo as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

091: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.















#### 030502 - Fundo Municipal de Saúde;

10 122 1002 2061 0000 - Gestão das Ações da política Municipal de Saúde;

203: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

10 301 1003 2062 0000 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclussive Ações da Emenda Aditiva 03-2021:

214: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;

215: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

10 302 1005 2065 0000 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;

231: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas; 232: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré-PE, em 11 de abril de 2023.

Andréa da Silva Micheles

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e Finanças Contratante

Janaina Rodrigues Soares Silva Mária de Administração e Finanços Fortaria a\* 213/2022

Secretária de Saúde Contratante

Silmara Lima da Silva Secretária de Educação Siferifratantena on Silv

Secretária de Ec 30-Portaria nº 262/2021

Daniela Darck Alves de Souza Secretária de Assistência Social Contratante

DANIELA DARCK A. DE SOUZA Secretaria de Assistência Social Portaria nº 245/2021

C MENDES XAVIER JUNIOR

MENDES TAVIER JUNIOR MAGAZINE: 40479340000161 MAGAZINE: 40479340000141 Dadox: 2023.04.12.13:38.18-03:00

C Mendes Xavier Júnior Magazine - ME CNPJ Nº 40.479.340/0001-61

Contratada

MPO PARA

**TESTEMUNHA** 

CPF: 126 501.364-11



IMPERIO A-COMPANIO DE SERVICOS SUPERIO DE SERVICOS SUPERIO DE SERVICOS SUPERIO DE SERVICO DE SERVIC

# PROCESSO LICITATÓRIO № 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023 - SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Aos 11 (onze) dias do més de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001- neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente é domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/04/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor:

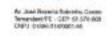
Empresa: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda - ME, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616 A, Cajá, Carpina - PE, CEP:55.813-420, Telefone (81) 99326-6484, e-mail: itamar. 55@hotmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Itamar Carlos da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Leôncio Ribeiro da Silva, nº 10, Cajá, Carpina - PE, RG Nº 8.125.199 SDS/PE, CPF/MF Nº 084.092.464-06.

Valor Total registrado: R\$ 9.333,00 (nove mil e trezentos e trinta e três reais)

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.













MPERIO Accomplished Consultation of COMPRICIALS CONSULTATION OF CONSULTATION O

#### Especificações e quantitativos:

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretaria pertenciones à Profettura de Tamandaré - PE.

-		President	continue a r	orenara ee	1 continues or - 1							
	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidades por Secretaria					
Item							Pref.	Sec. Educ.	Sec. Saúde	Hospital	nttps://tetce	
26	Emborrachado com cores variadas, folhas medindo 90 x 180 cm.	Finuro	650	Unidade	12,43	8.079,50	-	600	-	-	e.tce	
63	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cores variadas	Premiata	2500	Unidade	0,25	625,00	-	2000	=	=	pe.gov.	
86	Tesoura escolar de 17cm	Cis	150	Unidade	4,19	628,50	60	940	50	15	28	

## Valores por Secretaria:

- Prefeitura: R\$ 251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
- Secretaria de Educação: R\$ 7.958,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais);
- Secretaria de Saúde: R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos);
- Hospital: R\$ 62,85 (sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 851,25 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

R\$ 9.333,00 (nove mil e trezentos e trinta e três reais).

# DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

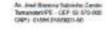
CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades das Secretarias Solicitantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados:
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:











IMPERIO EMPREINCIPACHEMINIOS COMERICIAISE SUMICIOS LTD:46:34914300131



Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiádos, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA — Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso













APPERO CONTROL OF CONT

assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA — Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

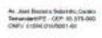
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - 9 recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades:











IMPERIO
EMPREENDIMEN TOS COMERCIAS
E SERVICOS
LTD 401949 400
COMERCIAS
TOS COMERCIAS
T

administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

# DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Divida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legitima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

 a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;











MPERIO AMPLIANO DE SERVICOS COMERCIAIS COMER

 b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 010102 - Secretaria de Administração e Finanças;

04 122 0404 2011 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finaças; 014: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 010103 - Secretaria de Turismo e Cultura;

13 392 1303 2019 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo; 028: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 010104 - Secretaria de Infraestrutura;

15 451 1501 2024 0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; 038: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 010105 - Secretaria de Agricultura;

20 122 2001 2035 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura; 068: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 010106 - Secretaria de Meio Ambiente;

18 541 1802 2042 0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente; 075: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 030401 – Secretaria de Educação;

12 122 1214 2099 0000 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

142: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 030301 - Secretaria de Assistência Social:

08 122 0801 2044 0000 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

091: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### 030502 - Fundo Municipal de Saúde;

10 122 1002 2061 0000 – Gestão das Ações da política Municipal de Saúde; ENTE 203: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

10 301 1003 2062 0000 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclussive Ações da Emenda Aditiva 03-2021;

214: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
215: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.









IMPERIO EMPRENDIMENTOS COMERCIMO E SENACOS LTD:4619491-4089131



10 302 1005 2065 0000 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;

231: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas; 232: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré-PE, em 11 de abril de 2023.

Janaina Rodrigues Soares Silva Secretaria de Administração e Fisanças Portaria nº 213/2022

Jahaina Rodrigues Soares Silva Secretária de Administração e Finanças Contratante Andrea Micheles Secretária de Saúde de Temandaré Popratus 337/2021

Andréa da Silva Micheles Secretária de Saúde Contratante Silmara \_ima oa Silv Secretária de Educação Potraria nº 262/2021

Silmara Lima da Silva Secretária de Educação Contratante

Daniela Darck Alves de Souza Secretária de Assistência Social

Contratante

DANIELA DARCK A. DE SOUZA Secretaria de Assistência Social Portaria nº 245/2021

IMPREMOMENT OF COMMERCIALS OF COMMERCIAL OF

(Tags commode to OS Theory 2013 Mod (Theory 2013 Mod (The

Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda - ME CNPJ Nº 46.194.914/0001-31 Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 1/0/19/64

CPF: 126-501-364-44

DARE

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE







# PROCESSO LICITATÓRIO № 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023 - SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaina Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001- neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75), neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/04/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor:

Empresa: Mais Atacado e Varejo do Nordeste Ltda - EPP, CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, com sede na Rodovia PE 90, nº 60, Galpão Térreo, Centro, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, Telefone (81) 97116-0606, e-mail: maisatacado.licitacao@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Bruno Santa Rosa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72, 1º Andar, Centro, Lagoa do Carro - PE, RG Nº 7.828.891 SDS/PE, CPF/MF Nº 084.788.634-43.

Valor Total registrado: R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.















#### Especificações e quantitativos:

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarios pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

	Descrição	Marca		Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidades por Secretaria					
Hem			Quant.				Pref.	Sec. Educ.			3es//etc	
67	Pasta arquivo polionda, medindo 250 x 355 x 135 mm, cores variadas.	Alapiast	1700	Unidade	5,60	9.520,00	550	500	400	50	200e	

#### Valores por Secretaria:

- Prefeitura: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais);
- Secretaria de Educação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Secretaria de Saúde: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e guarenta reais);
- Hospital: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).

R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

# DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA — O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

# DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades das Secretarias Solicitantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:











Assinar a Ata de Registro de Precos:

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital:

Reparar, remover ou substituír, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita: Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Municipio ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

# DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### DOS PRECOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a específicação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar





